

**LEI Nº 1626/2025 - DE 09/04/2025**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.756,57 (Vinte Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais Cinquenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

10	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
485 - 3.3.90.93.00.00 03054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		540,07
10	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
485 - 3.3.90.93.00.00 03053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.633,45
10	SECRETARIA DE CULTURA		
10.002	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.003	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO		
483 - 3.3.90.93.00.00 33835	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21,97
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS		
489 - 3.3.90.93.00.00 33814	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		459,19
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
482 - 3.3.90.93.00.00 33817	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.261,04
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
482 - 3.3.90.93.00.00 33826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		840,85

Total Suplementação: 20.756,57



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 20.756,57 (Vinte Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais Cinquenta e Sete Centavos), serão cobertos decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

053	Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - L. C. Nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	16.633,45
054	Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - L. C. Nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	540,07
814	Urbanização de Passeios (Sit 58636 ? Convênio 58/2023)	459,19
817	Aquisição Rolo Compactador e Mini Escavadeira - (Sit 60494 ? Convênio 325/2023)	2.261,04
826	Aquisição Equipamentos, Mini Carregad, Pá Carregad e Retroescavadeira - (Sit 62454 ? Conv 831/2023)	840,85
835	Atividades Turísticas - Festividades Natalinas (Sit 68352 ? Convênio 203/2024)	21,97

Total 20.756,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**

oxy 09/04/2025 16:40

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal